



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 547, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre alteração na
Estrutura Administrativa da
Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I– Na Secretaria Municipal de Fazenda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUPERVISOR II DE CADASTRO INTERNO	CC-08	R\$ 1.780,01
01	OFICIAL DE GABINETE I	CC-09	R\$ 1.437,06

II– Na Secretaria Municipal de Governo:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	SUPERVISOR II	CC-08	R\$ 1.780,01
01	OFICIAL DE GABINETE II	CC-10	R\$ 1.162,94

Art. 2º Ficam criados por transformação o seguinte cargo na administração pública direta:

I– Na Secretaria Municipal de Fazenda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUPERVISOR I DE CADASTRO INTERNO	CC-05	R\$ 2.729,34

II– Na Secretaria Municipal de Governo:

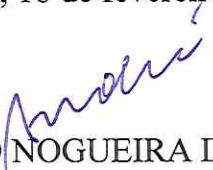
Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	SUPERVISOR I	CC-05	R\$ 2.729,34

§ 1º A criação por transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa, sendo utilizado saldo remanescente gerado pelas extinções de cargo de Decretos de transformação anteriores.

§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde de 1º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2016.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito